



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

LEI Nº 538 /2009
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera o artigo 5º, e o Anexo I da Lei Municipal 499/2008, com redação dada pela Lei Municipal 514/2009, que estabelece normas para contratação de pessoal por tempo determinado, revoga os artigos 7º, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 5º da Lei nº 499, passa vigorar com a seguinte redação.

“As contratações serão feitas por tempo determinado e prorrogável por até igual período, desde que o prazo total não ultrapasse dois anos”. Essas contratações serão feitas com prévia seleção simplificada através de análise da habilitação técnica previamente solicitada aos contratados pelo executivo municipal.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I, mediante o disposto na seguinte classificação:

ANEXO I

CARGO	FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	QUANT	REMUNERAÇÃO R\$
Monitor PETI I	Nível Médio	20 H/S	38	240,00
Monitor PETI II (Artes/Cultura/Esporte)	Nível Médio	20 H/S	03	250,00
Supervisor do PETI I	Nível Médio	40H/S	01	465,00
Supervisor do PETI II	Nível Superior	20 H/S	01	350,00
Coordenador Pedagógico PETI	Nível Superior	40 H/S	01	700,00
Psicólogo	Nível superior	40 H/S	01	1.500,00

H/S = horas semanais

Art. 3º - O artigo 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

Aoste



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

“Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro a 2009.”

Fica revogado o artigo 7º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2009.

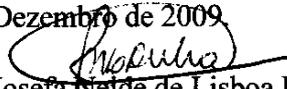
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arauá, em 15 de Dezembro 2009.


Ana Helena Andrade Costa
PREFEITA MUNICIPAL

Publicação

Nesta data foi registrada e publicada nesta Secretaria a Lei nº 538/09, de 15 de Dezembro de 2009.


Josefa Nelde de Lisboa Dutra
Secretária de Administração